



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP/CR N. 15, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

*Determina a suspensão das atividades presenciais e das audiências no Fórum Trabalhista de Santos, na forma que especifica.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, no dia 20 de setembro de 2023, houve interrupção da rede de dados de internet nas instalações do Fórum Trabalhista de Santos, impossibilitando a realização das atividades presenciais dos(as) servidores(as) naquela localidade, conforme informado por mensagem de correio eletrônico pela Diretora de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Santos;

CONSIDERANDO que foi informado a esta Presidência pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, por mensagem de correio eletrônico, que "após identificação de queda do *link* de Santos da Operadora Algar, que impossibilita o acesso à internet e demais sistemas pelas unidades alocadas no referido Fórum, foi aberto chamado junto à operadora às 14h30", sendo certo que não houve previsão da operadora quanto à estimativa de solução do problema,

RESOLVEM:

Art. 1º No dia 20 de setembro de 2023, ficam suspensos, na(s) Vara(s) do Trabalho e demais unidades judiciárias do Fórum Trabalhista de Santos:

I - o atendimento presencial ao público;

II - as audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas.

Parágrafo único. As novas designações das audiências indicadas no inciso II deste artigo serão regularmente comunicadas às partes e às suas procuradoras ou procuradores.

Art. 2º Ficam mantidos, no dia e nas unidades judiciárias indicadas no *caput* do art. 1º desta Portaria:

I - a fruição regular dos prazos;

II - a realização das audiências integralmente telepresenciais;

III - os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;



IV - os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos do [Ato GP/CR n. 4, de 25 de julho de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA  
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.